



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

DECISÃO DE DIRETORIA Nº **13/2022**

Reunião: Ordinária - Presencial

Processo: Prot. Nº **1154221/2022**

Interessada: Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST

Assunto: Plano de Trabalho exercício 2022 (Inciso III, art. 58, Regimento Interno)

EMENTA: Aprova por unanimidade o Plano de trabalho apresentado pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST/CREA-PB, exercício 2022, em conformidade com o disposto Art. 58, Inciso III do Regimento Interno.

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunida presencialmente em reunião, realizada no dia 10 de maio de 2022; Considerando a competência da Diretoria em conformidade com o disposto no art. 96, Inciso II do Regimento Interno, notadamente o contido no Processo em referência de interesse da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, nos termos do Plano de atividades apresentado; Considerando a necessidade de disciplinar as atividades das Câmaras Especializadas do CREA-PB no exercício 2022, DECIDIU aprovar por unanimidade o Plano de trabalho apresentado pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST/CREA-PB, exercício 2022, em conformidade com o disposto no Art. 58, Inciso III, do Regimento Interno, na forma apresentada. Presidiu a reunião o Eng. Eletric. **Orlando Cavalcanti Gomes Filho** presidente em exercício do CREA-PB, estando presentes os Conselheiros Diretores: Eng. Agr. **Guilherme Sá Abrantes de Sena**, 1º Secretário, Eng. Mec/Seg. Trab. **Ieure Amaral Rolim** – 2º Secretário e o Eng. Civil **Francisco de Assis Araújo Neto**, 1º Tesoureiro.

Cientifique-se e cumpra-se

João Pessoa, 10 de maio de 2022

Eng. Eletric. **Orlando Cavalcanti Gomes Filho**
- Presidente em exercício



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 1154221/2022

Folha 1/6



APROVADO

Informações do Protocolo

Nome do Solicitante:	CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST		
Assunto:	DECISÃO CREA-PB		
Emissão:	Cadastro:	Situação:	
11/03/2022	11/03/2022	Aberto	
Descrição:	ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO/2022 DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST. (INCISO III DO ART. 58 DO REGIMENTO INTERNO DO CREA/PB).		

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	26/04/2022	DECISÃO 020/2022 - CEEST
ANEXO	26/04/2022	PLANO DE TRABALHO CEEST - 2022

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	ADRIANO MAKEL CRUZ DE LIMA	11/03/2022 14:06:06	Recebimento	CEEST - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CEEST - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Descrição					
Passo Inicial.					
2	ADRIANO MAKEL CRUZ DE LIMA	26/04/2022 09:15:56	Envio	CEEST - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	GABI - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Descrição					
Despacho					
Usuário					
ADRIANO MAKEL CRUZ DE LIMA					
Data do Despacho					
26/04/2022 09:15:56					
Ao Gabinete/Diretoria,					
Por recomendação da Coordenadora da CEEST, encaminho o presente processo contendo o Plano de Trabalho da referida Câmara, referente ao exercício 2022, para ser submetido à apreciação da Diretoria, conforme Art. 58 do Regimento Interno deste Conselho.					
Adriano Makel C. de Lima					
Assist. aos Colegiados - CREA/PB					
Mat. 251					
MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA	DA	28/04/2022 09:15:01	Recebimento	GABI - GABINETE DA PRESIDÊNCIA	GABI - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Descrição					
Despacho					
Usuário					
MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA					
Data do Despacho					
28/04/2022 09:15:01					
Para apreciação pela Diretoria.					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO
CREA/PB
PLANO DE TRABALHO - 2022

1. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao Inciso III, do Art. 58 do Regimento Interno do Crea-PB, em que estabelece que é de responsabilidade do Coordenador de Câmara Especializada a elaboração e apresentação do Plano de Trabalho anual à Diretoria para apreciação e aprovação, apresentamos o Planejamento das Atividades da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho para o ano de 2022, contendo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;

De acordo com Art. 51 do Regimento Interno do Crea/PB "A Câmara Especializada é o órgão decisório da estrutura básica do Crea que tem por finalidade apreciar e decidir os assuntos relacionados à fiscalização do exercício profissional, e sugerir medidas para o aperfeiçoamento das atividades do Conselho Regional, constituindo a primeira instância de julgamento no âmbito de sua jurisdição, ressalvado o caso de foro privilegiado"

O Art. 61 do Regimento Interno estabelece as competências da Câmara Especializada:

- I. Elaborar as normas para a fiscalização das respectivas modalidades profissionais;
- II. Elaborar e supervisionar o seu plano de fiscalização;
- III. Providenciar encaminhamento de pedido de diligência formulado por conselheiro relator;
- IV. Julgar as infrações às Leis nos 5.194, de 1966, e 6.496, de 7 de dezembro de 1977, no âmbito de sua competência profissional específica;
- V. Julgar as infrações ao Código de Ética Profissional;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado ao Protocolo nº 1154221/2022, emitido em 11/03/2022.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

- VI. Aplicar as penalidades previstas em lei;
- VII. Apreciar pedido de registro de profissional, de pessoa jurídica, de entidade de classe e de instituição de ensino no âmbito do Sistema Confea/Crea;
- VIII. Apreciar e encaminhar ao Plenário, devidamente relatado, o processo de registro de profissional graduado em instituição de ensino estrangeira;
- IX. Apreciar o assunto de interesse comum a duas ou mais modalidades profissionais a ser encaminhado ao Plenário para decisão;
- X. Apreciar tabela básica de honorários, elaborada por entidade de classe para fins de registro no Crea, a ser encaminhada ao Plenário para apreciação;
- XI. Apreciar assunto pertinente à legislação profissional encaminhado por entidade de classe ou por instituição de ensino;
- XII. Propor calendário de reuniões ordinárias a ser encaminhado à Diretoria para aprovação;
- XIII. Propor ao Plenário do Crea a instituição de grupo de trabalho ou de comissão especial; e
- XIV. Propor assunto de sua competência à Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas.

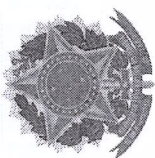
2. METAS/AÇÕES

- 2.1 - Realizar 04 (quatro) eventos sobre a Importância da Segurança do Trabalho na Engenharia, sendo: 01 (uma) vista técnica e 02 (duas) palestras (E-social e GRO/PGR), 01 (um) Treinamento NR-10 para fiscalização do Crea-PB;
- 2.2 - Encaminhar representante da CEEST para participar da Campanha Abril Verde; videoconferência ou presencial;
- 2.3 - Participação das reuniões do PGC/SRTE-MTE;
- 2.4 - Participação no Congresso de Engenharia de Segurança do Trabalho – CONEST/PE, a ser realizado em Recife/PE, de 30/11 a 02 de dezembro/2022 (Coord. + Conselheiro);
- 2.5 - Realizar reuniões extraordinárias, se necessário;

ef

2/4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado ao Protocolo nº 1154221/2022, emitido em 11/03/2022.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

2.6 - Manutenção da Câmara Especializada de Segurança do Trabalho de acordo com a Resolução Nº 1.071 de 15 Dezembro de 2015 em seu ART. 13 e Parágrafo Único.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - 2022

Metas/Períodos	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1. Reuniões da CEEST		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Participação na reunião do PGR/SRTE-MTE			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Indicação de Representante da CEEST para participar da Campanha Abril Verde				X								
4. Participação no CPR/PB			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5. Realização de treinamento da NR-10 para os fiscais/Crea-PB								X				
6. Palestra (GRO/PGR)					X							
7. Elaboração do Manual de Fiscalização					X							
8. Realização de Palestra E-social										X		
10. Participação da CEEST no Seminário de Fiscalização do Crea/PB								X				
11. Participação no Congresso de Engenharia de Segurança do Trabalho - CONEST/PE (Coord. + Conselheiro)											X	
12- Participação da coordenadora da câmara no III Encontro Nacional				X								

3/4





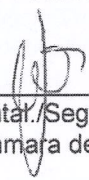
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

dos Engenheiros de Segurança do Trabalho.													
13- Manutenção da Câmara Especializada de Segurança do Trabalho de acordo com a Resolução Nº 1.071 de 15 Dezembro de 2015 em seu ART. 13 e Parágrafo Único					x								

4. PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E APOIO ADMINISTRATIVO

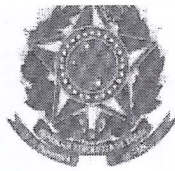
A comissão contará com apoio de Assessora Técnica, Jurídica e Gerência de Fiscalização, para subsidiar a análise dos processos e os recursos financeiros, estão previstos pagamentos de diárias para os membros da comissão, quando da necessidade de deslocamento para outros municípios do Estado.

João Pessoa, 16 de março de 2022.


 Eng. Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz
 Coordenadora da Câmara de Engenharia de Segurança do Trabalho

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado ao Protocolo nº 1154221/2022, emitido em 11/03/2022.
 Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 22
Decisão da CEEST	Nº 20/2022	
Referência	Processo nº 1154221/2022	
Interessado	CÂMARA ESPECIALIADA DE ENGENHRIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST	


EMENTA: Aprova o PLANO DE TRABALHO referente ao exercício 2022 da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, em atendimento ao Inciso III do art. 58 do Regimento Interno do Crea-PB.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 22, apreciando o Processo nº 1154221/2022, que trata sobre a elaboração do Plano de Trabalho referente ao exercício 2022 da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho deste Conselho, e; **considerando** que conforme dispõe o Inciso III do art. 58 do Regimento Interno deste Conselho, “Art. 58. *Compete ao coordenador de câmara especializada: III – propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários.*” **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Plano de Atividades da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST, em atendimento ao que dispõe o Regimento Interno deste Conselho, devendo o mesmo ser encaminhado para aprovação da Diretoria do Crea-PB. Coordenou a sessão a Senhora Eng^a Eng^a Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz, estiveram presentes as senhoras e senhores Conselheiros: Eng^a Química/Seg. do Trabalho Ana Paula da Anunciação Pinho, Eng. Mecânico e de Segurança do Trabalho Alcides Fernandes da Silva Filho e o Representante do Plenário na Câmara Eng. Ambiental/Seg. do Trabalho Walderley Mendes Diniz.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 16 de março de 2022.


Eng^a Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz
Coordenadora da CEEST – Crea/PB

